LEI Nº 2070, DE 17 DE MARÇO DE 2016.

CONCEDE ABONO SALARIAL AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE, VINCULADOS A EQUIPE ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF.

JEFFERSON SCHUSTER BORN, Prefeito Municipal de Barão, Estado do Rio Grande do sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I:

Art. 1º Pela presente Lei é concedido aos Agentes Comunitários de Saúde, vinculados a equipe Estratégia Saúde da Família-ESF, que atuaram e estiveram cadastrados no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES, no mês de setembro de 2015, um abono salarial no valor de R$ 1.014,00 (um mil e catorze reais).

Parágrafo Único. O abono de que trata o *caput* deste artigo não se incorporará para nenhum efeito legal ao salário dos empregados públicos, exceto para fins de contribuição previdenciária e fiscal.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da seguinte Rubrica Orçamentária:

ÓRGÃO:	07	- SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
UNIDADE:	02	- FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
	1811	- ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA
3.3.1.9.0.11.00.000000		- Vencimentos e Vantag. Fixas - PC

Rua da Estação, 1085 - Centro - Fone/Fax: 51 3696-1200
CEP 95730-000 - BARÃO - RS
www.barao.rs.gov.br

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, aos dezessete dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis.

JEFFERSON SCHUSTER BORN
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Em 17/03/2016

Eroni Inácio Werner
Secretário Municipal da Administração

Rua da Estação, 1085 - Centro - Fone/Fax: 51 3696-1200
CEP 95730-000 - BARÃO - RS
www.barao.rs.gov.br

Of. 09/2016 **Barão, 02 de março de 2016.**

Senhor Prefeito:

Ao cumprimentá-lo cordialmente vimos solicitar o encaminhamento de projeto de lei para Camara de Vereadores para o pagamento de R$ 1.014,00 referente ao Incentivo Salarial destinado aos Agentes Comunitários de Saúde, ano 2015. Relacionamos abaixo os Agentes Comunitários de Saúde, que fazem jus ao incentivo:

1. Andressa da Costa Dapper
2. Ângela Maria Bourscheid;
3. Crislene Maria Werner;
4. Denise Maria Moscheta Tomazel;
5. Fabiane Gauger;
6. Flávio Virgilio da Rosa;
7. Marlene Gonçalves de Azevedo;
8. Patrícia Wilmsenn;
9. Rita Paula Scotta Thums;
10. Rosimere Seibel Vrilink.

Justifica-se o presente pedido pelo fato do Estado ter repassado ao Município o valor adicional para cada agente cadastrado no SCNES na competência de 10/2015, conforme prevê Decreto nº 8.474 de 22 de junho de 2015.

Atenciosamente,

Eroni Inácio Werner
Secretária Municipal da Saúde em exercício

Exmo Sr:
Jefferson Schuster Born
Prefeito Municipal
Barão- RS